



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 23 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 1016

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Extrato de dispensa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****Lei nº 4.012 de 18/06/2025.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior, no valor de **R\$ 810.254,33 (oitocentos e dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
NOVA	10.302.0018-2.093	01	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	800.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
NOVA	13.392.0025-2.026	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.254,33
TOTAL					810.254,33

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, no valor de **R\$ 757.728,39 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
171	10.301.0017-2.092	05	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	757.728,39
TOTAL					757.728,39

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
159	10.301.0017-1.081	08 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
166	10.302.0018-2.049	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
383	27.812.0010-2.062	08 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
157	10.301.0017-1.081	08 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
181	10.301.0017-2.092	08 3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
190	10.301.0017-2.092	08 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
228	12.367.0008-2.021	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
289	27.812.0010-2.062	08 3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00
291	27.812.0010-2.062	08 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 18 de Junho de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.18 15:16:38
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****Decreto nº 039 de 18/06/2025.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior, no valor de **R\$ 810.254,33 (oitocentos e dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
NOVA	10.302.0018-2.093	01 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	800.000,00
Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA		
NOVA	13.392.0025-2.026	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.254,33
TOTAL				810.254,33

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, no valor de **R\$ 757.728,39 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
171	10.301.0017-2.092	05 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	757.728,39
TOTAL				757.728,39

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
159	10.301.0017-1.081	08 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
166	10.302.0018-2.049	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
383	27.812.0010-2.062	08 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
157	10.301.0017-1.081	08 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
181	10.301.0017-2.092	08 3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
190	10.301.0017-2.092	08 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
228	12.367.0008-2.021	08 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
289	27.812.0010-2.062	08 3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.000,00
291	27.812.0010-2.062	08 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
TOTAL				75.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 18 de Junho de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.18 15:15:33
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

**Licitações e Contratos****Extrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º Aditamento Contratual
Concorrência Eletrônica nº 01/2025 – Processo nº 03/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **PONTAL - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Memorando nº 2.714/2025, fica ACRESCIDO ao valor final do contrato a quantia de R\$ 18.029,45 (dezoito mil, vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo assim, o valor final do contrato passará a ser de R\$ 467.930,22 para R\$ 485.959,67.

Data: 23/06/2025.

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc. Administrativo: 3.978/2025

Nº Proc. Compras: 603/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor Global: R\$ 476,00

Contratada: CICERO CANDIDO DA SILVA-BAR-ME

Data: 18/06/2025

Proc. Administrativo: 3.978/2025

Nº Proc. Compras: 603/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor Global: R\$ 231,69

Contratada: MERCADO POPULAR H2J LTDA

Data: 18/06/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 4.061/2025

Nº Proc. Compras: 592/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Valor Global: R\$ 2.960,00

Contratada: GISELE APARECIDA DA SILVA RIZZON -ME

Data: 18/06/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 4.066/2025

Nº Proc. Compras: 583/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ESPECULO DESCARTÁVEL

Valor Global: R\$ 1.035,00

Contratada: DELTA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Data: 18/06/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 4.095/2025

Nº Proc. Compras: 595/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COLCHONETES

Valor Global: R\$ 6.600,00

Contratada: ROTO PLAY INDUS. E COMER. DE PLAST. LTDA

Data: 18/06/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 4.186/2025

Nº Proc. Compras: 604/2025

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA PISCINA

Valor Global: R\$ 2.890,00

Contratada: PEDRO DA SILVA ANDRADE-ME

Data: 18/06/2025